DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021 | Ano III | Edição nº 392 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos de concurso/processo seletivo	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 130 de 28 de Julho de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Considerando a necessidade de professores substitutos no decorrer do ano letivo de 2021 para suprir afastamentos, licenças e etc.;

Considerando ainda a classificação do Processo Seletivo nº 01/2021, homologado conforme Decreto nº 1307 de 11 de Junho 2021, e a atribuição de aulas realizada pela Secretaria Municipal de Educação em 22/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, a partir de 02/08, a Senhora MARINA MORIZE MASSON DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 55.047.652-0 -SSP/SP e CPF sob nº 440.707.748-40, para exercer, por tempo determinado, a função de Professor de Educação Básica I, nos termos do artigo 146, IV da Lei Complementar Municipal n.º 358/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 28 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

Concursos Públicos/Processos Seletivos | Outros atos de concurso/processo seletivo

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATOS DE PESSOAL)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PAULO HENRIQUE MIOTTO

RESPONSÁVEL PELO ATO: PAULO HENRIQUE MIOTTO

INTERESSADA: MARINA MORIZE MASSON DOS SANTOS

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: VITÓRIA BRASIL-SP, 02 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO

cargo: PREFEITO

CPF: 338.904.168-02

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: PAULO HENRIQUE MIOTTO

cargo: PREFEITO

CPF: 338.904.168-02

Assinatura:_____

INTERESSADO(A):

Nome: MARINA MORIZE MASSON DOS SANTOS

Cargo (se for o caso): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CPF: 440.707.748-40 - RG: 55.047.652-0

Data de Nascimento: 02/11/1997

Endereço residencial completo: RUA DOS JASMINS, 3108 – JD. OITI – JALES -SP – CEP: 15.706-066

Telefone(s) para contato: 17- 99702-0729

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: marina-masson@hotmail.com

Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ATA DO CONSELHO DE MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB DE VITÓRIA BRASIL.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2021, às oito horas foi realizada na sede da Escola Municipal Pedro Strabelli, sito a rua Dr Nunes, nº 510, a reunião para a aprovação das contas do segundo trimestre de 2021. Estavam presentes os conselheiros municipais nomeados para integrar tal Conselho. Havendo número legal de conselheiros, passou-se para os trabalhos do dia, onde foi feita a verificação da documentação encaminhada pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, viu-se que os valores investidos no Magistério provenientes do FUNDEB, somaram em empenhos a quantia de R$ 329.462,34, o que correspondeu a 58,90%, os valores liquidados somaram R$ 341.399,42, representando 61,03% e os valores pagos enumeraram R$ 332.025,30, representando 59,36%. Verificou- se ainda, que houve empenho de gastos com outras despesas, totalizando em empenhos o valor de R$11.937,08, o que equivaleu a 2,13% e os valores liquidados e pagos enumeraram a mesma quantia financeira de investimentos. Observou-se ainda que todas as despesas e investimentos utilizados não representaram a quantia mínima de gastos obrigatórios para o magistério. Houve preocupação com os índices de gastos e a não aplicação de recursos destinados exclusivamente para o fomento do Magistério. Após tal momento e a verificação das receitas e despesas os conselheiros presentes aprovaram os gastos e reafirmaram o compromisso pelo bom desenvolvimento da Educação e da aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB. Falou-se ainda sobre a manutenção dos investimentos no período de suspensão das aulas presenciais e da boa atuação dos Docentes nas aulas não presenciais, e foi reiterado pelo Secretário Municipal de Educação e pelos Conselheiros a criação de legislação Municipal que fomente ferramentas e valorização da assiduidade e frequência dos Docentes, assim como nas reuniões anteriores, e de utilização de práticas de efetivo resultado para os empenhos totais necessários e indicados por lei. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.

Conselheiros Presentes:

Fabiana P. Costa

Francielle Regina Pena Reis

Nilcéia Veroneis

Valeria CF Rogério

Rua José Nogueira de Souza, 364 – Centro
CEP 15.713-000 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br